

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004- ANEEL-EMAE



Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL-EMAE Página 2 de 4

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PROCESSO Nº 48500.001434/2001-21**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO  
Nº 002/2004-ANEEL-EMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE  
ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, E A EMPRESA  
METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. – EMAE.**

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio da **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, Sandoval de Araújo Feitosa Neto, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

**Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE**, com sede na Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 16º andar, Cidade Monções, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.101/0001-42, doravante designada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social pela sua Diretora Presidente, Karla Maciel Dolabella, e pela sua Diretora Administrativa, Valéria Silva Campos, com interveniência da **Phoenix Água e Energia S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, sala 1.119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.346.267/0001-27, representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores Executivos, Artur Martins de Figueiredo e Luis Fernando de Almeida, na qualidade de **Acionista Controlador Direto da Concessionária**, e de **Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.393.170/0001-02, administrado, na forma do seu Regulamento, pela **Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, município de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada pelos seus Diretores, Artur Martins de Figueiredo e Flavio Daniel Aguetoni, na qualidade de **Acionista Controlador Indireto da Concessionária**.



Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL-EMAE Página 3 de 4

por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL-EMAE**, firmado em 11 de novembro de 2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo visa refletir à anuência à transferência do controle societário da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., CNPJ nº 02.302.101/0001-42, que passará a ser detido diretamente pela empresa Phoenix Água e Energia S.A., CNPJ nº 55.346.267/0001-27, e indiretamente pelo Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 54.393.170/0001-02, nos termos do Despacho nº 2.379, de 19 de agosto de 2024. Dessa forma, a Phoenix Água e Energia S.A. e a Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia passam a figurar como Acionistas da Concessionária no **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL-EMAE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2004-ANEEL-EMAE**, de 11 de novembro de 2004, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

As partes declaram que o presente instrumento será assinado por meio eletrônico, com o uso de plataforma de assinatura digital disponibilizada no portal de processo eletrônico da Agência Nacional de Energia Elétrica ([https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais\\_atendimento/processo-eletronico](https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais_atendimento/processo-eletronico)), sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICPBrasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2001. As partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por meio de certificado digital, para todos os fins de direito.

Este instrumento produz efeitos para todas as partes a partir da última data de assinatura eletrônica nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura em data anterior.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 1 (uma) via, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

**PELA ANEEL:**

*(Assinado digitalmente)*  
**SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO**  
Diretor-Geral





Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2004-ANEEL-EMAE Página 4 de 4

**PELA CONCESSIONÁRIA:**

**Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE**

*(Assinado digitalmente)*  
**Karla Maciel Dolabella**  
Diretora Presidente

*(Assinado digitalmente)*  
**Valéria Silva Campos**  
Diretora Administrativa

**PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES:**

**Phoenix Água e Energia S.A.**

*(Assinado digitalmente)*  
**Artur Martins de Figueiredo**  
Diretor Executivo

*(Assinado digitalmente)*  
**Luis Fernando de Almeida**  
Diretor Executivo

**Phoenix Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia  
Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

*(Assinado digitalmente)*  
**Artur Martins de Figueiredo**  
Diretor

*(Assinado digitalmente)*  
**Flávio Daniel Aguetoni**  
Diretor